



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

LEI N° 096, DE 29 DE MAIO DE 1996

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres “Profeta João de Maria” do Colégio Estadual “Alberto da Silva Paraná” - Ensino de 1° e 2° Graus, e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES “PROFETA JOÃO DE MARIA” DO COLÉGIO ESTADUAL “ALBERTO DA SILVA PARANÁ” - ENSINO DE 1° E 2° GRAUS, inscrita no CGC/MF sob n° 00.812.711/0001-60, da sede deste município, reconhecida como de utilidade pública.

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em
29 de maio de 1996.

ANTONIO HELLY SANTIAGO
Prefeito Municipal